

of. 2382

26-08-05

Prof. Nelson



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

- Assessoria PPS -

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO-Lo

Protocolo Nº 2694/2005

Campo Mourão, 26/08/05 Horas 16:49

Elian

PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

19/08/05

[Signature]
PRESIDENTE

APROVADO POR	UNANIMIDADE
Sala das sessões	MAIORIA
<u>22</u>	<u>08/05</u>
<u>[Signature]</u>	
PRESIDENTE	

Considerando o extrato de contrato acessório/1º Termo Aditivo celebrado entre o Município de Campo Mourão e a empresa Getz Comunicação Ltda, publicado na edição de 5 de agosto de 2005 (pg. 07) do Órgão Oficial do Município;

Considerando que, o Termo Aditivo prevê gastos da ordem de R\$ 62.817,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e dezessete reais) para fazer a divulgação desta campanha.

Requeiro, ouvido o Plenário, seja remetido expediente ao Excelentíssimo Senhor **Prefeito Nelson José Tureck**, para que preste informações referente a **Campanha Publicitária dos primeiros 180 dias do Governo Municipal em Rádio, Televisão, Jornais e Internet**, conforme segue:

- Qual o período da referida campanha?
- Quais os órgãos de comunicação contratados para a veiculação da campanha e o valor destinado a cada um?
- Quais os critérios utilizados na escolha dos órgãos de comunicação?
- Qual o valor investido em produção das peças publicitárias?
- Os gastos com produção incluem gastos com a contratação de free lance? Em caso positivo, informar quem foram os contratados e quanto receberam.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 16 de agosto de 2005.

[Signature]
SIDNEI JARDIM

Vereador

/LOC.

[Signature]



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____	/2005	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____	/2005
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____	/2005	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____	/2005
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	<u>1614</u>	/2005	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____	/2005
<input type="checkbox"/> Outros	_____	/2005	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____	/2005

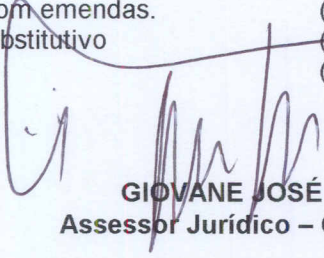
AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 20 108 /2005.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312